

Rua Laura Alves
n.º 4 - 7.º
1050 - 138 Lisboa

Tel. +351 21 790 20 00
Fax +351 21 790 20 94
Fax +351 21 790 20 98/99

www.autoridadedaconcorrenca.pt
adc@autoridadedaconcorrenca.pt



AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

Quadro de Acompanhamento da Recomendação n.º 1/2003

Medidas Propostas	Já foi acolhida na legislação?	Acto legislativo	Já está em execução?
Separação de contabilidade - adopção de um sistema de contabilidade separada em função das áreas de actividades exercidas em regime de concorrência e restantes actividades que envolvem serviços de natureza pública, afim de assegurar a transparência de processos.	Sim	Plano Sectorial de Educação no âmbito do POCE	Sim
Orientação de preços aos custos - os preços a praticar na prestação de serviços em concorrência devem reflectir os custos suportados com o exercício daquela actividade.	Sim, parcialmente		Sim
Não discriminação fiscal - os preços a praticar nos serviços exteriores ao serviço público, não devem reflectir qualquer isenção fiscal ou outro tipo de auxílio de estado, afim de garantir uma paridade de tratamento, entre empresas privadas concorrentes e a Entidade em causa	Sim, parcialmente		Sim
Remuneração de capital - os preços dos serviços prestados em concorrência não deverão contabilizar a zero os custos do capital fixo neles envolvidos.	Sim, parcialmente		Sim

Data da última actualização: n.d.